

MUNICÍPIO DO CARTAXO

ACTA N.º 09 DE 21/04/2009

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DO CARTAXO REALIZADA NO DIA VINTE E UM DE ABRIL DE DOIS MIL E NOVE

-----**Aos vinte e um dias do mês de Abril do ano de dois mil e nove**, às dezassete horas, no Edifício dos Paços do Concelho, realizou-se a Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Cartaxo, sob a Presidência do Senhor **DR. PAULO ALEXANDRE FERNANDES VARELA SIMÕES CALDAS**, e com as presenças dos Vereadores, Senhora **DRA. RUTE ISABEL RIBEIRO OURO**, Senhor **ENG. PEDRO GIL GOMES FRANCO**, Senhor **DR. MANUEL HENRIQUE LOPES JARÊGO**, e Senhor **PROF. MÁRIO JÚLIO ROQUE REIS**. -----

ABERTURA – Pelo Senhor Presidente foi declarada aberta a Reunião quando eram dezassete horas, iniciando-se a mesma de acordo com a ordem do dia, previamente elaborada e datada de vinte de Abril do corrente ano. -----

APOIO – Secretariou e prestou apoio técnico e administrativo, a coordenadora do Gabinete Jurídico da Autarquia, Dr.^a Maria de Lourdes Ouro Martins Sardinha. -----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

AUSÊNCIA DO SENHOR VICE-PRESIDENTE -----

-----O Senhor Vice-Presidente, Eng. Francisco José Silvério Casimiro não esteve presente por se encontrar no seu período de férias.-----

AUSÊNCIA DO SENHOR VEREADOR DR. PEDRO REIS-----

----- O Senhor Vereador Dr. Pedro Reis faltou por impedimentos de ordem profissional.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, justificar as referidas faltas. -----

1/30

MUNICÍPIO DO CARTAXO

ACTA N.º 09 DE 21/04/2009

-----**INTERVENÇÃO DO PÚBLICO AO ABRIGO DO N.º5 DO ARTIGO 84º**
DA LEI N.º169/99, DE 18 DE SETEMBRO-----

-----**MUNÍCIPE SENHOR CARLOS SÁ**-----

-----**Ocupação de parcela de terreno – Quinta do Gil**-----

-----No uso da palavra, começou por aludir do ofício que tinha recebido da CMC, no qual eram solicitados esclarecimentos, sobre a alteração ao solo, promovida por si, na parcela de terreno da Quinta do Gil, onde promove a venda de veículos usados. -----

-----Neste contexto, fez uma síntese do processo de ocupação da referida parcela e justificou a intervenção feita. -----

-----**EM 114.2 – Aqueduto**-----

-----Informou a Câmara, de que, é titular de dois terrenos, na EM 114.2, próximo do campo de futebol e, que, a construção de um aqueduto, veio interromper uma linha de água ali existente, o que provoca o alagamento dos seus terrenos, com água e resíduos mal tratados, que deram origem à morte de cerca de catorze oliveiras.-----

-----**INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE**-----

-----**Ocupação de parcela de terreno – Quinta do Gil**-----

-----Informou o Senhor Carlos Sá que esta notificação dos serviços cai no âmbito do procedimento em curso, embora a exposição feita pelo senhor munícipe se afigura suficiente, deve fazê-lo por escrito, para que, conste como alegações no âmbito do tal procedimento, pese embora, o carácter provisório da dita ocupação.-----

-----**EM 114.2 – Aqueduto**-----

-----Solicitou ainda que, ao senhor munícipe que apresentasse, por escrito, à CMC este assunto, para que sejam desencadeados os procedimentos ajustados.-----

-----**MUNÍCIPE SENHORA D.ª ISABEL SILVANA**-----

-----**Intervenção dos serviços técnicos**-----

-----Solicitou ao executivo a intervenção dos serviços técnicos, por forma a poder cortar os ramos de uma árvore que, cobrem a sua moradia. -----

MUNICÍPIO DO CARTAXO

ACTA N.º 09 DE 21/04/2009

-----**INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE**-----

-----**Intervenção dos serviços técnicos**-----

-----Informou a Senhora Munícipe que, vem, ordenar, nesse sentido, solicitando à protecção civil que, providencie o equipamento e meios necessários. -----

-----**INFORMAÇÕES DO SENHOR PRESIDENTE** -----

-----**Comemorações dos 81 anos da freguesia da Lapa**-----

-----Informou que, esteve presente nas comemorações da freguesia da Lapa, onde registou com agrado a presença dos representantes das juntas da Ereira e Pontével, bem como dos Senhores Vereadores e registou ainda a adesão da comunidade local. -----

-----**A Câmara tomou conhecimento.** -----

-----**Homenagem às colectividades e instituições sociais** -----

-----Deu nota positiva, ao facto de serem homenageadas as colectividades desportivas e culturais, bem como as instituições sociais da freguesia. -----

-----**A Câmara tomou conhecimento.** -----

-----**Aniversário do Rancho Folclórico da Ereira** -----

-----Destacou o convívio no aniversário do rancho folclórico da Ereira, que contou com a presença de quatro ranchos convidados, que contribuiu para a valorização da cultura popular. -----

-----**A Câmara tomou conhecimento.** -----

-----**Festa dos Fazendeiros – Pontével**-----

-----Felicitou a junta de freguesia de Pontével, comissão constituída, composta apenas por cinco pessoas, pela realização de mais uma festa dos Fazendeiros, em Pontével que, traduz o espírito do concelho e da comunidade, devendo a mesma continuar a ser apoiada pela CMC e respectiva Junta de Freguesia. Propôs que, os elementos que estiveram agora em funções, daqui a dois anos, que apoiem a mesma, e os munícipes que contribuam com a presença das suas famílias. -----

-----**A Câmara tomou conhecimento.** -----

-----**Almoço dos Fazendeiros de Pontével**-----

MUNICÍPIO DO CARTAXO

ACTA N.º 09 DE 21/04/2009

-----Anunciou a realização do Almoço dos Fazendeiros, também em Pontével, no próximo dia 25 de Abril, cujo objectivo é homenagear os trabalhadores rurais da freguesia, bem como, os pontevelenses que completaram este ano 75 anos de idade.-----

-----**A Câmara tomou conhecimento.** -----

-----**Inauguração do Mercado – Casais Lagartos**-----

-----Informou que, no próximo dia 25 de Abril, será inaugurado o mercado diário do lugar dos Casais Lagartos, passando a população a beneficiar de um espaço social e local de dinamização comercial. -----

-----**A Câmara tomou conhecimento.** -----

-----**INFORMAÇÕES DOS SENHORES VEREADORES**-----

-----**INTERVENÇÃO DO VEREADOR PROF. MÁRIO JÚLIO**-----

-----**Lei da Água** -----

-----Salientou que, alguns munícipes têm estado a receber informações das Juntas de Freguesia, para regularizarem os «registos dos poços» à luz do regime jurídico de utilização dos recursos hídricos, Decreto-Lei 226-A/2007, de 31 de Maio. -----

-----Solicitou que, a situação seja devidamente estudada pelo gabinete Jurídico e, que seja emitido um comunicado esclarecedor desta situação, tanto mais que, não consegue contactar a Administração da Região Hidrográfica de Santarém e a própria CCDDR-LVT remete para esse serviço. -----

-----**A Câmara tomou conhecimento.** -----

-----**INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE**-----

-----Referiu que, se vai proceder a uma actualização legislativa sobre o que está em causa. -----

-----Deu conhecimento que, vai ser distribuído pelos Senhores Vereadores um CD sobre a regeneração urbana e feita a respectiva apresentação, na sequência da apresentação da candidatura, no âmbito do PO do Alentejo, que contempla os projectos do pavilhão multiusos, 1.ª fase do parque central, a revalorização da Ribeira do Cartaxo e valorização do parque de Sta. Eulália. -----

MUNICÍPIO DO CARTAXO

ACTA N.º 09 DE 21/04/2009

-----**INTERVENÇÃO DO ARQ. VITOR ARAÚJO E ENG. JOÃO PIRES** ----

-----**1.ª Fase Parque Central**-----

-----Os técnicos supra identificados, começaram por fazer uma abordagem ao projecto apresentado, concretamente onde vai ocorrer na zona central do Cartaxo, a descrição da zona de restauração, onde surge um edifício de encaixar no próprio terreno, e os únicos elementos construtivos que aparecem são a cúpula e alguns elementos de área técnica para os referidos estabelecimentos. Esta área foi dotada de oito estabelecimentos de restauração, que podem ser aglutinados dois a dois, esta intervenção vai englobar ainda a elaboração de um pequeno parque infantil que passará a existir à cota do edifício de restauração.-----

-----No futuro, há a possibilidade de a CMC vir a concessionar ou vender, este espaço próprio, uma vez que, cada um vai ter a sua licença de utilização, pelo que, não interfere com nenhuma manutenção da autarquia. -----

-----Pretende-se que, entre a praça de touros e a zona de restauração, estas novas construções possam ser utilizadas também ao nível da cobertura, com uma varanda ajardinada com esplanadas e banquetas, evitando a criação de elementos compactos que, possam interferir no visionamento e percepção da paisagem envolvente, tendo sido, rebaixada a laje na zona das casas de banho, permitindo que, cada futuro estabelecimento possa colocar o seu equipamento individual nesta zona. -----

-----**INTERVENÇÃO DO ARQ. VITOR ARAÚJO E ENG. JOÃO PIRES** ----

-----**1.ª Fase Parque Central**-----

-----Deram nota do cuidado que, houve quanto à preservação do que estava inicialmente previsto no plano, concretamente a articulação com o caminho pedonal.-----

-----Atendendo à dimensão do parque de estacionamento, com capacidade para cerca de cento e noventa e quatro lugares, houve a necessidade de incorporar três saídas de emergência, bem como, três elevadores para pessoas com mobilidade condicionada, cuja estrutura rematará numa caixa de vidro, sendo possível ver através da mesma. O edifício do estacionamento incorpora ainda um acesso pedonal, para além do gabinete de vigilância.-----

MUNICÍPIO DO CARTAXO

ACTA N.º 09 DE 21/04/2009

ANÁLISE, DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DE ASSUNTOS NÃO INCLUÍDOS NA ORDEM DO DIA, AO ABRIGO DO ARTIGO 83º, DA LEI N.º 169/99 DE 18 DE SETEMBRO E ULTERIORES ALTERAÇÕES: -----

-----O Senhor Vice-Presidente propôs ao Executivo Municipal que, nos termos do disposto no artigo 83º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, e ulteriores alterações, reconheça a urgência das deliberações sobre os assuntos abaixo indicados: -----

-----**Prova de atletismo e caminhada – Apoio logístico;-----**

-----**Sinistro – EN 3.3 – Ribeira do Cartaxo / Santana – Pedido de indemnização;-----**

-----**Sinistro – EN 3.3 – Junto à Quinta da Palmeira – Pedido de indemnização;**

-----**Sinistro em entroncamento – Zona industrial do Cartaxo – Pedido de indemnização;-----**

-----**Festa do Dia do Campino 2009 – Pedido de apoio financeiro. -----**

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a análise, discussão e votação do assunto supra referenciado não incluído na ordem do dia ao abrigo do artigo 83º, da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro e ulteriores alterações. -----

ORDEM DO DIA

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

01 – DAF

-----**PAGAMENTOS EFECTUADOS – PERÍODO DE 14/04/2009 a 17/04/2009-----**

-----A Câmara tomou conhecimento dos pagamentos efectuados, autorizados pelo Senhor Presidente ao abrigo do disposto na alínea f) do artigo sexagésimo oitavo, da Lei número cento e sessenta e nove, barra, noventa e nove, no período de três a treze de Abril de dois mil e nove, no montante de duzentos mil, quatrocentos e dezassete euros e trinta e um cêntimos.-----

MUNICÍPIO DO CARTAXO

ACTA N.º 09 DE 21/04/2009

-----RESUMO DIÁRIO DE TESOUREARIA N.º 71 DE 17/04/2009 PARA CONHECIMENTO. INFORMAÇÃO DA DAF N.º 63 DE 17/04/2009.-----

-----Foi presente para conhecimento, o documento identificado em epígrafe, o qual acusava um saldo de setecentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e um euros e setenta e oito cêntimos. -----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento.** -----

-----MODIFICAÇÕES AO ORÇAMENTO E ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO DO ANO DE 2009 -----

-----**Alteração n.º 12 ao Orçamento de Despesa e n.º 10 ao P.P.I. e A.M.R.** -----

-----**Para conhecimento** -----

-----**Informação n.º 63/2009, de 17/04/2009, da DAF.** -----

-----Foi presente, para conhecimento, a informação identificada em epígrafe, cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais, que se anexa à presente acta sob o n.º 1. -----

-----Apreciação das Demonstrações Financeiras e Relatório de Gestão do ano de 2008 do Município do Cartaxo -----

-----**O SENHOR PRESIDENTE** -----

-----Apresentou a seguinte proposta de deliberação: -----

-----“Considerando que:-----

-----*O Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 162/99, de 14 de Setembro, pelo Decreto-Lei n.º 315/2000, de 2 de Dezembro, e pelo Decreto-Lei n.º 84-A/2002, de 12 de Abril – que aprova o Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL) – define como Documentos de Prestação de Contas o Balanço a Demonstração de Resultados, os Mapas de Execução Orçamental, os Anexos às Demonstrações Financeiras, o Relatório de Gestão e outros que a autarquia considere relevantes para a sua gestão; -----*

-----*As disposições técnicas constantes do ponto 2.7.3 do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 162/99, de 14 de Setembro, pelo Decreto-Lei n.º 315/2000, de 2 de Dezembro, e pelo Decreto-Lei n.º 84-A/2002, de 12 de Abril, no que respeita á aplicação do Resultado Líquido do Exercício; -----*

7/30

MUNICÍPIO DO CARTAXO

ACTA N.º 09 DE 21/04/2009

----- No uso das competências determinadas pelo disposto na alínea e) do n.º 2 do artigo 64 da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro deve, legalmente o Executivo Municipal elaborar e submeter a aprovação da Assembleia Municipal, os Documentos de Prestação de Contas. -----

-----Assim, nestes termos propõe-se: -----

-----Que o Executivo Municipal, aprove e submeta para apreciação e votação da Assembleia Municipal os Documentos de Prestação de Contas bem como a aplicação do Resultado Líquido do Exercício de 2008.” -----

-----INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE-----

-----Sobre este assunto, fez uma pequena introdução e começou por agradecer o envolvimento de todos os colaboradores neste documento e referiu que, o ano de 2008, ficou marcado por uma vector de consolidação financeira, mas também com perspectivas e notas claras de consolidação referentes a investimentos futuros e a preparação para os mesmos. ----

-----Evidenciou o esforço feito pela CMC, desde o início do mandato, quanto ao pagamento da dívida aos fornecedores e empreiteiros, existindo notas neste documento que, demonstram a melhoria dos indicadores económicos e financeiros, concretamente no que respeita à produtividade, racionalização, que se traduzem depois por crescimento dos resultados líquidos e do activo e decréscimo da dívida a curto prazo, e do prazo de pagamento médio a fornecedores, manutenção dos níveis de investimento, bem como, a manutenção de uma política de desenvolvimento económico e social. -----

-----Pretende continuar com a descentralização para as freguesias, evidente já nas contas da CMC, pela atribuição do número de verbas cada vez maior, devendo ser feito um esforço, no sentido de melhorar os mecanismos de análise e interpretação de dados para a aplicação das mesmas. -----

-----Salientou que, a apresentação destes documentos, tornam-se públicos a nível da comunicação social determinadas realidades, onde são retratadas comparações entre municípios, porque cada Município é um caso e, cada realidade é retratada de forma específica.-----

-----É visível nestas contas, bem como, na dinâmica de investimentos, económica, sociocultural e desportiva, uma diminuição efectiva das receitas que, não tem só a ver com a

8/30

MUNICÍPIO DO CARTAXO

ACTA N.º 09 DE 21/04/2009

conjuntura, mas também pela clara e objectiva política de diminuição de impostos, seguida por este executivo.-----

-----INTERVENÇÃO DO VEREADOR DR. MANUEL JARÊGO-----

-----Enumerou algumas questões que gostaria de ver esclarecidas:-----

-----Começou por referir a página 31, relativamente ao fornecimento e serviços externos, os custos operacionais apresentam uma verba no valor de 3.972.000,00€, mas ao analisar a parte de bens e serviços, na página 48, a verba da parte orçamental corresponde a 6.317.000,00€, não entende o facto da parte patrimonial ser maior do que a parte orçamental.

-----Relativamente aos resultados extraordinários no montante de 6.045.000,00€. --

-----Continua a não entender e questionou o facto dessa verba não aparecer contabilizada no documento.-----

-----Também não concorda com a verba de 40,6 milhões de euros que, já foram utilizados parte deles em 2007 e, em 2008 o revisor chama a atenção para esse valor, que, no balanço tem como contrapartida a conta 27 que, mais uma vez não vem discriminada.-----

-----Constata que, mais uma vez os orçamentos são feitos com pouco rigor, uma vez que, as receitas não foram executadas em 29,26%, havendo um desvio em quase 30%, sendo ainda maior na despesa, representando cerca de 54,58%. -----

-----Sendo a capacidade de endividamento da CMC negativa, na ordem dos 10.119.422,00€, questionou onde é que está a mesma para fazer investimento. -----

-----No passado dia 19 de Março do corrente, a CMC tinha uma disponibilidade de cerca de 1 milhão de euros e, actualmente, apresenta apenas 700 mil euros, o que, significa que, só os ordenados representam cerca de 600 mil euros.-----

-----INTERVENÇÃO DO VEREADOR PROF. MÁRIO REIS -----

-----Fez uma alusão ao documento e começou por citar Silva e Freire (2001), “o *Balanço Social é um documento publicado anualmente, reunindo um conjunto de informações referentes às actividades desenvolvidas pela empresa em promoção humana e social, dirigidas aos seus empregados e à comunidade na qual está inserida. Nesse sentido, é um instrumento valioso para medir o desempenho do exercício da responsabilidade social*

MUNICÍPIO DO CARTAXO

ACTA N.º 09 DE 21/04/2009

nos empreendimentos. É um indicador cristalino da forma como a organização é administrada”.-----

-----Do ponto de vista da participação, torna-se, mais uma vez, impossível realizar uma análise exaustiva dos dois documentos em apreço, o «Relatório de Gestão» e as «Demonstrações Financeiras», dado o tempo disponibilizado pelo Executivo, dado que, os documentos foram entregues no final da passada sexta-feira e as demonstrações financeiras foram distribuídas sem uma única nota justificativa, no sentido do serviço público ser transparente, de que, as Autarquias Locais deviam ser exemplo. -----

-----Apesar da transparência por que há-de sempre de pugnar, considera que, não faz qualquer sentido, nem à luz dos ensinamentos dos “economistas-sociais” supracitados, nem à luz da colaboração que, aqueles documentos emprestam à compreensão do Orçamento, as Grandes Opções do Plano e as Actividades Mais Relevantes, não faz qualquer sentido, a inclusão da Descrição da Actividade Municipal por Objectivos (ponto 6, da pág. 51 à página 110), considera que, estes objectivos operacionais não deveriam, senão, fazer parte exclusivamente do «Relatório Síntese da Actividade Municipal». Caso paradigmático da tentativa de «doirar a pílula».-----

-----A forma como estão expressos nem sequer permite entender a relação entre o custo e a eficácia, nem o esforço dispendido para a sua concretização.-----

-----Questionou em que, pressuposto teórico ou legal, se baseiam os indicadores financeiros, económicos e de produtividade, referidos nas páginas 34 e 35. -----

-----Outra tentativa que, se percebe pela análise do documento, é a de levantar o ânimo dos leitores menos atentos, fazer constar *«a retribuição financeira no âmbito do concurso público internacional para a concessão da exploração e gestão dos serviços públicos de distribuição de água e de drenagem de águas residuais do Cartaxo e pelo incentivo não reembolsável a receber com base na resolução do Conselho de Ministros de 28 de Agosto de 2008»* (ver página 33) não passa de um malabarismo que, inflaciona o activo líquido municipal em, segundo declara o Revisor Oficial de Contas, porque estes valores não estão expressos nem relevados no documento, 40 milhões e seiscentos mil euros, isto é, 44,2% do rendimento! -----

-----Pelo exposto, questionou como estão os fundos próprios e o passivo municipal se, lhes retirar aquele valor. Se a Liquidez Geral é a razão entre o Passivo e os Fundos

10/30

MUNICÍPIO DO CARTAXO

ACTA N.º 09 DE 21/04/2009

Próprios, não contar com aquela verba, significaria um resultado de gestão negativa, aliás, na expressão do ROC, traduz-se *«num aumento do activo de igual valor e dos resultados do exercício em 6 milhões e 475 mil euros»*.-----

-----Por fim, informa que, nenhum dos técnicos consultados entendeu qual o significado de «Balanço Reclassificado» (página 32), porquanto os valores finais são iguais aos valores do Balanço das Demonstrações Financeiras (páginas 5 a 8), quando foi acrescido o valor de 40 milhões e 600 mil euros ao Activo Circulante Realizável a Curto Prazo!-----

-----Voltou a insistir que, recebe documentos de leitura nem sempre fácil sem que, sejam devidamente acompanhados por notas explicativas. É o caso dos montantes referidos no ponto 2, da Caracterização Geral e Sumária da Actividade Municipal, à página 4 do Relatório, encontrando-se entre esses valores o Resultado Líquido do Exercício de € 1 480 097,55 ali declarado, resultante de Resultados Extraordinários (página 31), no valor de € 6 045 387,19.-----

-----Não percebe como os mesmos são apurados. -----

-----É duvidoso, que o Activo Municipal tenha crescido 18 milhões e 852 mil euros, em 2008, para € 91 886 479,01, quando, em 2007, era de € 73 033 596,34, até que, seja provado o contrário, com estes documentos não vislumbra como se pode operar um crescimento de 125,81% num ano de grave crise económica e financeira. -----

-----Em termos de concretização, não apoia uma gestão com uma execução muito abaixo daquilo a que, se propôs num orçamento contra o qual votou. Tem dito sempre que, *«não entende para que, serve fazerem-se orçamentos desproporcionados da realidade»*. ----

-----A concretização das receitas correntes (página 41 e 42), fica-se por 12 milhões e 3 mil euros contra os 18 milhões e 320 mil euros orçamentados. -----

-----A concretização das receitas de capital é de 16 milhões 496 mil euros, quando tinham sido orçamentados 22 milhões 212 mil euros. -----

-----Tal leva a considerar um nível de concretização geral da receita na casa dos 70%. -----

-----Porém, se a estas receitas for retirado o valor dos dois empréstimos, 13.760 mil euros, a execução real do Orçamento desce para 39%, muito abaixo do que considera razoável. -----

MUNICÍPIO DO CARTAXO

ACTA N.º 09 DE 21/04/2009

-----No campo das despesas (página 43), a diferença entre concretizado e orçado está ao nível de 65,41%, muito abaixo da previsão que o orçamento pretendia.-----

-----Curioso é o facto de neste relatório não haver lugar a uma única palavra sobre a Empresa Municipal «Rumo 2020».-----

-----Não vê a participação das organizações de base dos eleitores na discussão destes documentos. Vê que, não espelha sequer os anseios das unidades de base territorial, as Freguesias, porquanto, pelo menos cinco delas nem sequer foram chamadas a pronunciar-se, não sendo difícil de generalizar às restantes. Aliás, nem sequer conhecem este documento!---

-----Vê ainda que, na sua produção não existem as mínimas preocupações de partilha e de transmissão elucidativa dos resultados, aliás, nem entende, por exemplo, a pobreza das acções ao nível do Ambiente e Serviços Urbanos que, pelo Relatório, apenas têm a ver com resíduos sólidos e limpeza urbana, limpeza de fossas, jardins parques e zonas verdes (onde até se incluem actividades de «*rega periódica das plantas no edifício da Câmara*») e actividades relevantes, onde se salienta a «*desratização e desbaratização nos agrupamentos de escolas*» (pelo que, questiona qual é a sua relevância) e a «*recolha dos resíduos*», numa «*prestação de serviços iniciada em Dezembro de 2008*», um mês antes do final da execução do Relatório a que tem vindo a aludir (questionando se é suficiente para considerar relevante).-----

-----Questionou o que é feito das actividades constantes do «*Plano de comunicação ambiental*».-----

-----Portanto, o relatório de gestão vai muito além de uma demonstração contabilística pura e simples, e pode ser indiscutivelmente visto como um instrumento de informações que, caracterizam o cumprimento das responsabilidades sociais de uma Autarquia.-----

-----INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE-----

-----Dentro da leitura que lhe foi transmitida e para a melhoria do trabalho, disse que, do lado do Dr. Manuel Jarêgo, lamenta que o mesmo não possa colaborar com o executivo municipal nos próximos mandatos mas compreende as opções políticas, prioridades traçadas e diferentes opiniões, bem como, o rigor de maior transparência da realidade, sendo o mesmo coerente na opção política, dizendo que o executivo a tempo

12/30

MUNICÍPIO DO CARTAXO

ACTA N.º 09 DE 21/04/2009

inteiro devia dar menos receita às freguesias para aumentar a disponibilidade da autarquia e, ao mesmo tempo, ganha mais capacidade de pagamento.

-----Por outro lado, disse que devia ser dado menos dinheiro às colectividades, com um maior rigor no controlo, para uma maior disponibilidade, maior responsabilidade pública e exigível, a nível de empréstimos ou fundos próprios, ou seja, na valia do que é o rigor financeiro. -----

-----É contra a posição do grupo da CDU, porque ao longo de todos os anos são a favor de mais verbas para as colectividades e freguesias defendem a promoção ambiental e de dinâmicas ambientais, políticas educativas activas, por outro lado, são contra a privatização das águas ou as concessões de jardins. -----

-----Da leitura da intervenção do Prof. Mário Júlio, na prática, não compreende como é que o Grupo da CDU conseguia gerir a autarquia, com as despesas a aumentarem receitas a diminuírem drasticamente. -----

-----Concorda que, as opiniões políticas da CDU e a coerência política das mesmas têm de ser objectivas, porque não podem ser a favor da despesa maior e não encontrar soluções ou valorizar a receita ou pelo menos o controlo da mesma. -----

-----A gestão não deve ser interpretada à luz dos teóricos, devendo ser prática. Reconhece que, se deve sempre fazer o melhor trabalho no equilíbrio dessa gestão, para não existir incoerência na prática da mesma, pelo que, prefere uma leitura técnica e exigente. O Grupo do PSD melhorou consideravelmente nessa matéria e é mais coerente, em relação a outra postura de dizer que se vai dar mais dinheiro às freguesias e colectividades, mas não se fazem mais empréstimos, não se privatizam as águas nem se concessionam os jardins. -----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por maioria, com 3 votos a favor do PS e 2 votos contra, 1 do PSD e 1 da CDU, aprovar e submeter para apreciação e votação da Assembleia Municipal os Documentos de Prestação de Contas bem como a aplicação do Resultado Líquido do Exercício de 2008. -----

MUNICÍPIO DO CARTAXO

ACTA N.º 09 DE 21/04/2009

-----De acordo com a Lei n.º 169/99, de 14 de Setembro, segue a seguinte declaração de voto: -----

-----**Declaração de Voto** -----

-----**INTERVENÇÃO DO VEREADOR PROF. MÁRIO REIS** -----

-----Considerando que, o relatório de gestão e as demonstrações financeiras são dois documentos político-administrativos de superior importância no quadro da acção do Município; -----

-----Considerando que, estes documentos merecem, do grupo CDU, uma análise exaustiva, contesta o pouco tempo de análise que foi proporcionado, pelo facto de apenas terem sido distribuídos no dia 17, sexta-feira; -----

-----Considerando a ausência de informação sobre os pressupostos que, estiveram na base da elaboração dos documentos, nomeadamente ao nível dos indicadores de execução; -----

-----Considerando as opções políticas de base com que, discorda, nomeadamente a privatização da água e a execução de obra pública por uma empresa privada; -----

-----Declara por este meio, o VOTO CONTRA o Relatório de Gestão e as Demonstrações Financeiras da Câmara Municipal do Cartaxo relativos ao ano de 2008. -----

-----Deixa um voto de louvor aos colaboradores e demais intervenientes na elaboração destes documentos. Com efeito, apesar da grande ajuda que, terão certamente por parte dos meios informáticos, tem consciência que, deve ser hercúlea a sua elaboração. -----

-----E, continua a achar que, o Executivo da maioria deve começar a dar, mais vezes, os ouvidos que, a oposição política do Município tem demonstrado que merece, quer no que toca à transparência das demonstrações quer no tocante à preparação da execução dos trabalhos. -----

02 – OUTRAS DELIBERAÇÕES

-----**ZAE – Escolha de procedimento – Alienação de lotes - Estabelecimento de preço base** -----

-----**O SENHOR PRESIDENTE** -----

-----O Senhor Presidente apresentou a seguinte proposta de deliberação: -----

MUNICÍPIO DO CARTAXO

ACTA N.º 09 DE 21/04/2009

-----“Na sequência da deliberação da reunião do passado dia 15 de Abril de 2009 que, deliberou remeter a aprovação da Assembleia Municipal o projecto de regulamento da ZAE – Regulamento de Venda e Transmissão de Lotes na Zona de Actividades Económicas do Casal Branco. Ficou deliberado aprovar nesta reunião, as condições de alienação, bem como, o preço base/m2.-----

-----Envio deste assunto ao Senhor Presidente da Câmara, Dr. Paulo Caldas, acompanhado da presente proposta. -----

-----À consideração superior. -----

-----Cartaxo, 17 de Abril de 2009. -----

-----A Coordenadora do Gabinete Jurídico,-----

-----Dra. M.ª de Lourdes Sardinha-----

-----**II – Da proposta em sentido estrito:** -----

-----Assim, face aos considerandos expostos, o senhor Presidente, propôs à Câmara Municipal, com vista à respectiva apreciação, discussão e aprovação, a seguinte proposta:-----

-----Que seja deliberado apresentar à Assembleia Municipal, em simultâneo com o projecto de regulamento, as condições de alienação e o respectivo preço base/m2. -----

-----**DESPACHO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, DR. PAULO CALDAS DE 20/04/2009.**-----

-----À reunião de Câmara”.-----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, submeter a aprovação da Assembleia Municipal, as condições de alienação e o respectivo preço base/m2. -----

-----**PEDIDO DE APROVAÇÃO DOS PROTOCOLOS DE APOIO:** -----

-----**Fábrica da Igreja de Pontével – Beneficiação da Capela do Lugar – Casais Penedos**-----

-----**O SENHOR PRESIDENTE** -----

-----O Senhor Presidente apresentou a seguinte proposta de deliberação: -----

MUNICÍPIO DO CARTAXO

ACTA N.º 09 DE 21/04/2009

-----“Em referência ao assunto supra indicado e atendendo à proposta apresentada propomos o estabelecimento do protocolo acima referido, tendo por base as seguintes vantagens: -----

-----Considerando que: -----

-----A Fábrica da Igreja de Pontével enquadra-se no tipo de entidades e organismos legalmente existentes, que prosseguem fins de interesse municipal e natureza cultural. -----

-----**I – Da proposta em Sentido Estrito:** -----

-----Em coerência com as razões acima aduzidas, e ao abrigo do disposto no artigo 67º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro alterada e republicada pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, tomo a liberdade de sugerir ao executivo camarário a aprovação do seguinte:

-----a) A aprovação da minuta do protocolo de colaboração a celebrar com a “Fábrica da Igreja de Pontével”, contendo as cláusulas que nele deverão ficar consignadas.

-----b) Os encargos emergentes do presente Protocolo serão suportados através da rubrica orçamental, com a seguinte classificação económica: -----;

-----c) Para o efeito, deverá ficar, desde já, legitimado o Presidente da Câmara ou o seu substituto legal a proceder à outorga do aludido Protocolo de Colaboração; -----

-----d) Caso a presente proposta venha a merecer aprovação, deverá ser comunicada a “Fábrica da Igreja de Pontével” a aceitação da sua proposta, acompanhada da respectiva minuta de Protocolo de Colaboração de Desenvolvimento Sócio-Cultural; -----

-----Junto enviamos minuta do referido protocolo, para deliberação em reunião de Câmara.-----

-----Envio da respectiva minuta de protocolo ao Senhor Presidente da Câmara, Dr. Paulo Caldas, acompanhado da presente proposta. -----

-----À consideração superior.-----

-----Cartaxo, 17 de Abril de 2009-----

-----**II – Da proposta em sentido estrito:** -----

-----Assim, face aos considerandos expostos, o Senhor Presidente, propôs à Câmara Municipal, com vista à respectiva apreciação, discussão e aprovação, a seguinte proposta:-----

-----Que seja apreciado e discutido o presente projecto de protocolo.-----

16/30

MUNICÍPIO DO CARTAXO

ACTA N.º 09 DE 21/04/2009

-----DESPACHO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, DR. PAULO CALDAS DE
20/04/2009.-----

-----À reunião de Câmara.-----

-----O Presidente da Câmara,-----

-----Dr. Paulo Caldas”.-----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por maioria dos membros presentes, com
1 voto contra do Vereador do PSD, Dr. Manuel Jarêgo, aprovar a devida proposta.
Notifique-se.-----

-----De acordo com a Lei n.º 169/99, de 14 de Setembro, seguem as seguintes
declarações de voto:-----

-----**Declaração de voto:**-----

-----**INTERVENÇÃO DO VEREADOR DR. MANUEL JARÊGO**-----

-----Justificou o seu sentido de voto, tendo em conta que, os princípios subjacentes
à elaboração deste documento, não foram respeitados, porque a CMC vai custear esta obra
que fica no património da Igreja.-----

-----**Declaração de voto:**-----

-----**INTERVENÇÃO DO VEREADOR PROF. MÁRIO JÚLIO**-----

-----Justificou o seu sentido de voto a favor deste protocolo de apoio, para a
beneficiação da capela do ligar dos Casais Penedos, tendo em conta o esforço, feito pela
população e pelo mérito do trabalho associativo produtivo.-----

-----**Rancho Folclórico do Cartaxo – Cedência de parcela de terreno – Apoio
financeiro – Construção da nova sede**-----

-----**O SENHOR PRESIDENTE**-----

-----O Senhor Presidente apresentou a seguinte proposta de deliberação:-----

-----“Em referência ao assunto supra indicado e atendendo à proposta
apresentada propomos o estabelecimento do protocolo acima referido, tendo por base as
seguintes vantagens:-----

-----Considerando que:-----

17/30

MUNICÍPIO DO CARTAXO

ACTA N.º 09 DE 21/04/2009

-----O Rancho Folclórico do Cartaxo enquadra-se no tipo de entidades e organismos legalmente existentes, que prosseguem fins de interesse municipal, de natureza cultural e recreativa;-----

-----O balanço positivo, efectuado à actividade prestada por esta Associação, no ano transacto em prol das populações locais, propõe-se: -----

-----**I – Da proposta em Sentido Estrito:** -----

-----Em coerência com as razões acima aduzidas, e ao abrigo do disposto no artigo 67º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro alterada e republicada pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, tomo a liberdade de sugerir ao executivo camarário a aprovação do seguinte:

-----a) A aprovação da minuta do protocolo de colaboração a celebrar com a “Associação Rancho Folclórico do Cartaxo”, contendo as cláusulas que nele deverão ficar consignadas.-----

-----b) Após o termo do presente protocolo a “ Associação Rancho Folclórico do Cartaxo”, apresentará à Câmara Municipal, um Relatório das Actividades desenvolvidas e contas, para que se possa fazer uma avaliação das obrigações assumidas pela aludida Associação. -----

-----c) Os encargos emergentes do presente Protocolo serão suportados através da rubrica orçamental, com a seguinte classificação económica: -----;

-----d) Para o efeito, deverá ficar, desde já, legitimado o Presidente da Câmara ou o seu substituto legal a proceder à outorga do aludido Protocolo de Colaboração; -----

-----e) Caso a presente proposta venha a merecer aprovação, deverá ser comunicada a “Associação Rancho Folclórico do Cartaxo” a aceitação da sua proposta, acompanhada da respectiva minuta de Protocolo de Colaboração de Desenvolvimento Sócio-Cultural; -----

-----Junto enviamos minuta do referido protocolo, para deliberação em reunião de Câmara -----

-----Envio da respectiva minuta de protocolo ao Senhor Presidente da Câmara, Dr.

-----Paulo Caldas, acompanhado da presente proposta. -----

-----À consideração superior.-----

-----Cartaxo, 17 de Abril de 2009-----

18/30

MUNICÍPIO DO CARTAXO

ACTA N.º 09 DE 21/04/2009

-----**II – Da proposta em sentido estrito:**-----

-----Assim, face aos considerandos expostos, o Senhor Presidente, propôs à Câmara Municipal, com vista à respectiva apreciação, discussão e aprovação, a seguinte proposta:-----

-----Que seja apreciado e discutido o presente projecto de protocolo.-----

-----**DESPACHO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, DR. PAULO CALDAS DE 20/04/2009.**-----

-----À reunião de Câmara.-----

-----O Presidente da Câmara,-----

-----Dr. Paulo Caldas”.-----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, dos membros presentes aprovar a devida proposta. Notifique-se.-----

-----**Pedido de aprovação de rectificação – Orçamento 2009 – Plano de actividades – RUMO 2020 EM**-----

-----**O SENHOR PRESIDENTE**-----

-----O Senhor Presidente apresentou uma proposta de deliberação de rectificação ao orçamento e plano de actividades para 2009.-----

-----Começou por uma nota introdutória, dizendo que, a Rumo 2020 EM, é detida a 100% pela Câmara Municipal do Cartaxo, encontrando-se em fase de desenvolvimento/expansão, de acordo com o seu objecto social. Neste contexto, no ano de 2008, a empresa esteve envolvida na projecção, adequação das obras mais urgentes que se pretendiam planear para o Concelho do Cartaxo.-----

-----No passado mês de Março, o Município do Cartaxo apresentou à CCDD – Alentejo uma candidatura ao programa da regeneração urbana, em parceria com a Rumo 2020 EM, uma vez que, será esta a executora dos diversos projectos contemplados nessa candidatura, concretamente, os abaixo indicados:-----

-----Requalificação da Ribeira do Cartaxo/ Quinta de Sta Eulália.-----

-----Parque Central 1ª fase-----

-----Pavilhão Multiusos-----

MUNICÍPIO DO CARTAXO

ACTA N.º 09 DE 21/04/2009

-----Nestes termos, a Rumo 2020 EM, teve de proceder a uma alteração ao plano de actividades e ao orçamento de 2009 que, vem agora e para estes fins, submeter à CMC, nos termos legais.-----

-----De acordo com a Lei n.º 169/99, de 14 de Setembro, segue a seguinte declaração de voto: -----

-----INTERVENÇÃO DA VEREADORA DRA. RUTE OURO -----

-----**Declaração de voto**-----

-----A Dra. Rute Ouro disse que ia ausentar-se nesta discussão e deliberação, uma vez que, se considerou impedida nos termos do n.º 6, do art. 90, da Lei n.º 169/99, de 18/09, de participar na discussão e votação deste assunto, dado que, é em simultâneo, membro do conselho de administração da RUMO 2020 E.M. -----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com 1 voto contra do Senhor Vereador do PSD, Dr. Manuel Jarêgo, 1 abstenção do Senhor Vereador da CDU, Prof. Mário Júlio, 2 votos a favor, do Senhor Presidente que utilizou o voto de qualidade e, Senhor Vereador Dr. Pedro Franco, com a ausência na votação da Senhora Vereadora Dra. Rute Ouro, aprovar a referida proposta, nos termos apresentados. -----

-----De acordo com a Lei n.º 169/99, de 14 de Setembro, segue a seguinte declaração de voto: -----

-----**Declaração de voto**-----

-----INTERVENÇÃO DO VEREADOR PROF. MÁRIO JÚLIO-----

-----O Vereador da CDU, realçou que o seu sentido de voto foi o que tomou, atendendo ao facto, de envolver a obra de regeneração da zona da Ribeira do Cartaxo e do Parque de Sta. Eulália que, vai com certeza, propiciar uma maior e melhor qualidade de vida aos munícipes que ali residem. -----

-----**Pedido de delegação de competências – CMC / RUMO 2020 – Lançamento de concurso público – Empreitada de requalificação da Ribeira do Cartaxo/Quinta de Santa Eulália**-----

20/30

MUNICÍPIO DO CARTAXO

ACTA N.º 09 DE 21/04/2009

-----**O SENHOR PRESIDENTE**-----

-----O Senhor Presidente apresentou a seguinte proposta de deliberação:-----

-----“A Rumo 2020, EM solicita por este meio à CMC que, esta delegue competências para que esta possa lançar concurso público respeitante à empreitada de obra de requalificação da Ribeira do Cartaxo/ Qta. Sta Eulália.-----

-----Cartaxo 21 de Abril de 2009-----

-----A Presidente do Conselho de Administração-----

-----Dra. Rute Isabel Ribeiro Ouro”.-----

-----**De acordo com a Lei n.º 169/99, de 14 de Setembro, segue a seguinte declaração de voto:**-----

-----**INTERVENÇÃO DA VEREADORA DRA. RUTE OURO**-----

-----**Declaração de voto**-----

-----A Dra. Rute Ouro disse que ia ausentar-se nesta discussão e deliberação, uma vez que, se considerou impedida nos termos do n.º 6, do art. 90, da Lei n.º 169/99, de 18/09, de participar na discussão e votação deste assunto, dado que, é em simultâneo, membro do conselho de administração da RUMO 2020 E.M.-----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com 1 voto contra do Senhor Vereador do PSD, Dr. Manuel Jarêgo, 1 abstenção do Senhor Vereador da CDU, Prof. Mário Júlio, com os votos a favor, do Senhor Presidente que usou o voto de qualidade e Senhor Vereador Dr. Pedro Franco, concordar com a proposta supra, nos termos apresentados.-----

-----**De acordo com a Lei n.º 169/99, de 14 de Setembro, segue a seguinte declaração de voto:**-----

-----**Declaração de voto**-----

-----**INTERVENÇÃO DO VEREADOR PROF. MÁRIO JÚLIO**-----

-----O Vereador da CDU, acrescentou que, o seu sentido de voto foi o mesmo que, tomou na deliberação do ponto anterior.-----

MUNICÍPIO DO CARTAXO

ACTA N.º 09 DE 21/04/2009

-----Pedido de aprovação – Plano de Transportes Escolares – Ano Lectivo 2009/2010-----

-----O SENHOR PRESIDENTE-----

-----O Senhor Presidente apresentou a seguinte proposta de deliberação:-----

-----“É proposto para deliberação Camarária, aprovar o Plano de Transportes Escolares, para o próximo ano lectivo, 2009/2010 e enviá-lo às entidades competentes. Para implementação do citado Plano de Transportes e à semelhança dos anos anteriores, é ainda proposto, a deliberação proceder à renovação dos serviços à Rodoviária do Tejo. S.A. por ser a única empresa a operar em toda a área do Município e ainda pela circunstância de que tal renovação viabiliza, na prática, a maioria das carreiras de transportes públicos, com benefícios para todos os Municípios”.-----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Plano de Transportes Escolares, para o próximo ano lectivo, 2009/2010 e enviá-lo às entidades competentes. Para implementação do citado Plano de Transportes e à semelhança dos anos anteriores, é ainda proposto, a deliberação proceder à renovação dos serviços à Rodoviária do Tejo. S.A. por ser a única empresa a operar em toda a área do Município e ainda pela circunstância de que tal renovação viabiliza, na prática, a maioria das carreiras de transportes públicos, com benefícios para todos os Municípios.-----

-----Relatórios de análises das propostas dos concursos de execução dos sistemas de tratamento de águas residuais: Vale da Pedra; Lapa e Casais Luíses e Pontével-----

-----O SENHOR PRESIDENTE-----

-----O Senhor Presidente apresentou a seguinte proposta de deliberação:-----

-----“I – Da exposição dos motivos:-----

-----Considerando que:-----

-----O Município do Cartaxo, por deliberação da Câmara Municipal, de 02/04/2007, decidiu abandonar o projecto “Águas do Ribatejo” e, consequentemente, adoptar um modelo próprio e autónomo de gestão dos sistemas municipais de abastecimento de água e de drenagem de águas residuais.-----

MUNICÍPIO DO CARTAXO

ACTA N.º 09 DE 21/04/2009

-----Com a adopção pelo Município do Cartaxo da decisão acima referida deixam de se verificar os pressupostos que nos termos da lei legitimam e estão na base das atribuições e competências municipais para a comunidade Urbana da Lezíria do Tejo, pelo que tais atribuições e competências retomam ao Município do Cartaxo. -----

-----Com a transferência das atribuições e competências ao Município do Cartaxo, assumida por deliberação da Câmara Municipal em 15/04/2009, passa este Município à qualidade de dono da obra no procedimento concursal em causa. -----

-----Assim, a Divisão de Água e Saneamento, elaborou os três relatórios de análise das propostas que se juntam em anexo. -----

-----Envio este assunto ao Senhor Presidente da Câmara, Dr. Paulo Caldas, acompanhado da presente proposta. -----

-----À consideração superior.-----

-----Cartaxo, 17 de Fevereiro de 2009. -----

-----A Chefe da divisão de Água e Saneamento, -----

-----Eng. Manuela Justino.-----

-----**II – Da proposta em sentido estrito:** -----

-----Assim, face aos considerandos expostos, o Senhor Presidente, propôs à Câmara Municipal, com vista à respectiva apreciação, discussão e aprovação, a seguinte proposta:-----

-----Que seja deliberado aprovar os relatórios de análise das propostas dos concursos de execução dos Sistemas de Tratamento de Águas Residuais de Vale da Pedra, ampliação e execução e remodelação do Sistema de Tratamento de Águas Residuais de Pontével e execução dos Sistemas de Tratamento de Águas Residuais da Lapa e Casais Luíses.-----

-----DESPACHO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, DR. PAULO CALDAS DE 30/04/2009.-----

-----À reunião de Câmara”.-----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar os referidos relatórios, nos termos propostos. -----

MUNICÍPIO DO CARTAXO

ACTA N.º 09 DE 21/04/2009

-----Proposta de alteração ao Mapa de Pessoal de 2009, alterado em sessão da Assembleia Municipal de 27 de Fevereiro de 2009-----

-----O SENHOR PRESIDENTE -----

-----O Senhor Presidente apresentou a seguinte proposta de deliberação: -----

-----“Proposta de alteração ao mapa de pessoal de 2009 aprovado em sessão da Assembleia Municipal de 30 de Dezembro de 2008 e alterado em sessão de 27 de Fevereiro de 2009. -----

-----1. Considerando que as reclassificações profissionais, efectuadas no ano de 2008, na carreira de bombeiro municipal foram anuladas por Despacho n.º 4/2009-PC, de 6 de Março, do Senhor Presidente da Câmara e que os seus titulares regressaram às categorias que detinham antes das respectivas nomeações por reclassificação; -----

-----Considerando que o mapa de pessoal para 2009, aprovado em sessão de assembleia municipal em 30 de Dezembro de 2008 não contempla os postos de trabalho das categorias de origem destes trabalhadores; -----

-----Considerando que não se prevê que os lugares que ficaram vagos na carreira de bombeiro municipal, pela situação atrás referida, sejam preenchidos no ano de 2009, propõe-se; -----

-----Que seja alterado o mapa de pessoal, com efeitos a 1 de Janeiro de 2009, com a finalidade de contemplar os postos de trabalho de origem dos trabalhadores que viram as suas nomeações anuladas; -----

-----Que sejam eliminados do mapa de pessoal os postos de trabalho que ficaram vagos uma vez que não se prevê, em 2009, o seu preenchimento. -----

-----2. Considerando que nos Agrupamentos Escolares D. Sancho I e Marcelino Mesquita vão assumir funções dois novos trabalhadores, com a categoria de Chefe de Serviços de Administração Escolar, conforme informação enviada pela DRELVT, via e-mail, em 8 de Abril; -----

-----Considerando que o mapa de pessoal desta autarquia não contempla as categorias de Chefe de Serviços de Administração Escolar, uma vez que as funcionárias que se encontram provisoriamente a assumir os cargos de chefia ficaram enquadradas nas categorias de Coordenador técnico; -----

MUNICÍPIO DO CARTAXO

ACTA N.º 09 DE 21/04/2009

-----Considerando que a categoria de Chefe de Serviços de Administração Escolar é uma categoria subsistente, conforme MAPA VII, do Decreto-lei n.º 121/2008, de 11 de Julho, existindo a possibilidade de opção, por parte do interessado, pela categoria de Coordenador técnico;-----

Considerando que, de acordo com informação obtida junto destes trabalhadores, eles ainda não optaram pela integração nesta nova categoria, propõe-se: -----

-----Que seja alterado o mapa de pessoal com a finalidade de contemplar os postos de trabalho de Chefe de Serviços de Administração Escolar para posterior enquadramento destes trabalhadores. -----

-----3. Considerando o aumento de trabalho associado às competências da Secção de Cultura, propõe-se:-----

-----Que seja alterado o mapa de pessoal com a finalidade de contemplar um posto de trabalho de técnico superior, para uma actividade essencialmente técnica, a ser preenchido por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado. -----

-----Considerando o disposto no artigo 5.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro sobre a aprovação, manutenção e alteração dos mapas de pessoal, propõe-se que a Câmara Municipal aprove e submeta a alteração ao mapa de pessoal para o ano de 2009, que consta do Anexo I, ao órgão deliberativo do Município, para efeitos da sua aprovação. -

-----As alterações orçamentais a considerar com a presente alteração ao mapa de pessoal são as seguintes: -----

05		
01.01.04.01	20.322,24	Considerado a partir de Maio
01.01.04.02	6.865,60	Considerado a partir de Agosto
01.01.13.01.01	1.503,04	Considerado a partir de Maio
01.01.13.01.02	469,70	Considerado a partir de Agosto
01.01.14.01.01 5.080,56 Considerado a partir de Maio		
01.01.14.01.02 1.373,12 Considerado a partir de Agosto		
01.03.05.02.01 3.810,42 Considerado a partir de Maio		
01.03.05.03 1.697,18 Considerado a partir de Agosto		

MUNICÍPIO DO CARTAXO

ACTA N.º 09 DE 21/04/2009

Total 41.121,86		
-----------------	--	--

-----Município do Cartaxo, 16 de Abril de 2009.-----

-----O Vereador com delegação de competências,-----

-----Francisco Casimiro”.-----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a proposta e remeter a aprovação da Assembleia Municipal.-----

-----Terminada a discussão e aprovação dos assuntos incluídos na Ordem do Dia foi submetido a discussão, já previamente autorizado o seguinte:-----

-----Comemorações do Dia do Campino – Pedido de Apoio Financeiro-----

-----O SENHOR PRESIDENTE-----

-----No uso da palavra, propôs para apreciação e deliberação do executivo municipal, a atribuição de um apoio financeiro à Associação Comemorativa do Dia do Campino no Cartaxo, no valor de 10.000,00 €, para fazer face às despesas com a realização das comemorações do Dia do Campino.-----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com 2 abstenções, do Vereador do PSD, Dr. Manuel Jarêgo e do Vereador da CDU, Prof. Mário Júlio, conceder o apoio financeiro, nos termos propostos.-----

-----Prova de atletismo e caminhada – Apoio logístico-----

-----O SENHOR PRESIDENTE-----

-----No uso da palavra, propôs para apreciação e deliberação do executivo municipal, a atribuição de um apoio logístico à prova de atletismo com duzentas t-shirts e ceder um carro de apoio à caminhada, do próximo dia 05-07-2009, organizadas pela Comissão para a Construção da Casa Mortuária, da igreja de S. Sebastião de Casais Lagartos.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conceder o apoio logístico, nos termos propostos.-----

MUNICÍPIO DO CARTAXO

ACTA N.º 09 DE 21/04/2009

Sinistro – EN 3.3 – Ribeira do Cartaxo / Santana – Pedido de indemnização

O SENHOR PRESIDENTE

O Senhor Presidente apresentou a informação identificada em epígrafe, cujo teor se transcreve, na íntegra, para todos os efeitos legais:

“A Senhora Patrícia Alexandra Lopes Jarêgo, remeteu ao Gabinete Jurídico, a exposição, fotografias orçamentos e a respectiva participação da PSP, em anexo, na qual responsabiliza o Município, pelos danos causados no pneu e jante da sua viatura, de matrícula 24-FD-62, marca Opel Neriva.

Na sequência da exposição apresentada e da respectiva participação apresentada pela PSP, foram considerados prejuízos no valor de 131,20€ (cento e trinta e um euros e vinte cêntimos).

Como o valor é inferior à franquia, o Município deverá assumir o valor e pagar directamente o lesado.

À consideração superior.

A Coordenadora do Gabinete Jurídico, Dra. Maria de Lourdes Sardinha.

(Em anexo, respectivo processo)

DESPACHO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, DR. PAULO CALDAS DE 20/04/2009.

À reunião de Câmara”.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a informação supra. Proceda-se em conformidade com o teor da mesma. Notifique-se. ---

Sinistro – EN 3.3 – Junto à Quinta da Palmeira – Pedido de indemnização

O SENHOR PRESIDENTE

O Senhor Presidente apresentou a informação identificada em epígrafe, cujo teor se transcreve, na íntegra, para todos os efeitos legais:

“O Senhor José Carlos Ribeiro Ferreira, remeteu ao Gabinete Jurídico, a exposição, orçamento, fotografias e auto de ocorrência da GNR, em anexo, na qual responsabiliza o Município, pelos danos causados no pneu e na jante da sua viatura, de matrícula 23-BF-10, marca Renault Clio.

27/30

MUNICÍPIO DO CARTAXO

ACTA N.º 09 DE 21/04/2009

-----Na sequência da exposição apresentada e do respectivo auto de ocorrência apresentado pela GNR, foram considerados prejuízos no valor de 100,01€ (cem euros e um cêntimo).-----

-----Como o valor é inferior à franquia, o Município deverá assumir o valor e pagar directamente o lesado.-----

-----À consideração superior.-----

-----A Coordenadora do Gabinete Jurídico, Dra. Maria de Lourdes Sardinha.-----

-----*(Em anexo, respectivo processo)*-----

-----DESPACHO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, DR. PAULO CALDAS DE 20/04/2009.-----

-----À reunião de Câmara”.-----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a informação supra. Proceda-se em conformidade com o teor da mesma. Notifique-se. ---

-----**Sinistro em entroncamento – Zona industrial do Cartaxo – Pedido de indemnização**-----

-----**O SENHOR PRESIDENTE**-----

-----Apresentou a informação identificada em epígrafe, cujo teor se transcreve, na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

-----“O Senhor Telmo Gonçalo de Sousa Nogueira, remeteu ao Gabinete Jurídico, a exposição, fotografias e orçamentos, em anexo, na qual responsabiliza o Município, pelos danos causados no pneu da sua viatura, de matrícula 70-45-RM, marca VW Polo.-----

-----Todavia, o auto de ocorrência, emitido pelas autoridades de segurança é um dos requisitos obrigatórios à instrução destes processos. Depois de várias insistências deste gabinete, veio o lesado informar que, não comunicou a ocorrência às autoridades de segurança.-----

-----Na sequência da exposição apresentada e dos respectivos orçamentos apresentado, foram considerados prejuízos no valor de 131,94€ (cento e trinta e um euros e noventa e quatro cêntimos).-----

-----Neste contexto, deverá o Município, pronunciar-se se mesmo assim, quer deliberar e assumir o pagamento, criando desta forma um precedente.-----

28/30

MUNICÍPIO DO CARTAXO

ACTA N.º 09 DE 21/04/2009

-----À consideração superior.-----
-----A Coordenadora do Gabinete Jurídico, Dra. Maria de Lourdes Sardinha.-----
-----*(Em anexo, respectivo processo)*-----
-----DESPACHO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, DR. PAULO CALDAS DE
20/04/2009.-----
-----À reunião de Câmara”.-----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a informação supra e não ressarcir o munícipe do pagamento reclamado, uma vez que, é condição “*sina qua non*” a apresentação do auto de ocorrência das autoridades competentes. Proceda-se em conformidade com o teor da mesma. Notifique-se. -----

-----**Loteamento de Francelina Azevedo Garrido – Local: Rua do Progresso,**
Lapa -----

-----A Câmara deliberou, por unanimidade, assumir a responsabilidade e as despesas inerentes à colocação das baixadas de electricidade e telefones, para cada um dos lotes do referido loteamento. -----
-----Mais deliberou que estas baixadas serão solicitadas às respectivas entidades, aquando da implantação dos estaleiros para a construção das edificações nos lotes, na sequência dos respectivos alvarás de construção.-----

FORMA DE VOTAÇÃO – As deliberações constantes desta acta foram aprovadas, por unanimidade de votos dos membros presentes, com excepção daquelas onde se faz menção expressa do contrário.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a acta sob a forma de minuta, nos precisos termos do disposto no artigo 92º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro e ulteriores alterações, com vista à sua executoriedade imediata. -----

ENCERRAMENTO – E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu como encerrada a reunião, quando eram vinte e duas horas, para constar se lavrou a presente acta, e

MUNICÍPIO DO CARTAXO

ACTA N.º 09 DE 21/04/2009

eu, Maria de Lourdes Ouro Martins Sardinha, a redigi e subscrevi e vou assinar junto do Senhor Presidente.-----
